



Decreto Nº 2446 - de 04 de Janeiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 96.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.04.00.20.606.0012.1.0015-124 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 60.000,00

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0043-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0003.2.0073-159 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - R\$ 15.000,00

2.07.03.10.305.0003.2.0156-154 - 4.4.90.52.00 ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS I - COVID19 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 25.000,00

Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.241.0001.2.0079-100 - 3.3.90.36.00 ACOlhIMENTO E VALORIZAÇÃO À TERCEIRA IDADE - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 08 - - - - R\$ 6.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 96.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 96.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.04.122.0001.2.0020-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.451.0004.1.0006-124 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 60.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0064-159 - 3.1.90.13.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 15.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0003.2.0156-154 - 3.3.90.30.00 ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS I - COVID19 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 25.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 96.000,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 96.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 04 de Janeiro de 2021

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

[Faint, illegible text, likely a list of names and addresses for a municipal council or similar official document.]

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 04 de Janeiro de 2021

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91